

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 62, de 03 de novembro de 2014.

Autor: Poder Legislativo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA"

Relatório

De autoria do Poder Legislativo o presente Projeto de Lei institui o Dia Municipal da Bíblia, no município de Sertão Santana.

Fundamentação

De iniciativa do Vereador Oséias Ribeiro da Silva, propõe a instituição do dia municipal da Bíblia, amparado na Lei Federal nº 10.335/2001, onde é estabelecido o segundo domingo do mês de dezembro como Dia Municipal da Bíblia. Referentemente ao mérito não há vícios, atribuindo ao Município competência para legislar sobre o assunto.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 1º de dezembro de 2014.


Marcos Aurélio Kologeski Souza


Moacir Uhlein


Edson Espitalier Brasil


Adair Antonio Bujes

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

22 / 12 / 2014

HORA: 19h23



Sec. Adm. Legislativa